

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA CNPJ: 05.854.534/0001-07



## DECRETO N°006/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

João Neto Alves Martins, Prefeito Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, de acordo o que dispõe o art.73 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Recomendação Administrativa nº 08/2020 do Ministério Público Estadual da Promotoria de Justiça de São João do Araguaia e que a Saúde pública é um direito constitucional e de relevância à população e o Poder Público (municipal, estadual e federal) tem a sua obrigação de acompanhar, orientar, recomendar e em casos extremos, como é o que todos nós estamos enfrentando neste momento, que o COVID-19;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30/01/2020, declarou Estado de Emergência de Saúde Pública em razão do avanço do COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 609/2020; Decreto Federal nº 10.282 de 20/03/2020 e o Decreto Municipal nº 005/2020 de 24/03/2020, ao Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de São João do Araguaia-PA,

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica suspenso por prazo indeterminado o Alvará de Funcionamento das atividades comerciais do setor comercial e de serviços no município de São João do Araguaia, com exceção, às atividades de serviços considerados essenciais, definidas no parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 005/2020, tais quais:

 Supermercados, panificadoras, açougues, postos de combustíveis, transportadora de alimentos, circulação de ambulâncias, medicamentos, produtos e equipamentos hospitalares e insumos, transporte de animais, bancos, lotéricas, serviço de internet, oficina de carros e motos, loja de produtos veterinários, serviço funerário e transporte de valores.

Parágrafo único — as atividades comerciais que não se enquadram na relação acima estão proibidas de funcionar, ficando suspenso o seu funcionamento até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Araguaia/PA, em 06 de abril de 2020.

loão Nete Alves Martins

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUA
CNPJ: 05.854.534/0001-07

PUBLICA D
Em: 06 | 04 | 2020
ASS:

E-mail: pm-sja@bol.com.br